



TERCEIROS

ANO I, Nº XLIII. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

QUINTA FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO
MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027.3/2020. REF.: Processo n.º 0018/2020 - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIA - IASPHA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 027.3/2020, que aditivou a cláusula quarta, firmado entre as partes em 22/06/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 – Enfretamento da COVID-19 - 10.301.1316.2161.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 027.3/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **HERYLAND DUAILIBE BARROS GOMES MARTINS** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **Sr. ERYVAN SANTOS FERREIRA** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2020 - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO C IDEMESE** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 096/2020, que aditivou a cláusula terceira, firmado entre as partes em 22/06/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 – Enfretamento da COVID-19 - 10.301.1316.2161.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 096/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **HERYLAND DUAILIBE BARROS GOMES MARTINS** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **Sr. Paulo Herberth Neves Cabral** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2020.

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital